



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



IND 13480 /2018

L I D O

**INDICAÇÃO Nº 018**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

06/03/18

*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, a reforma do Centro de Ensino Fundamental, Escola Classe 46 da Região Administrativa Taguatinga, no âmbito do Distrito Federal**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a reforma do Centro de Ensino Fundamental, Escola Classe 46 da Região Administrativa Taguatinga, no âmbito do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND N° 13480 / 2018  
Fis N° 01

A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade da Capital Federal, apresentados neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja realizada a reforma da unidade de Ensino Fundamental, Escola Classe 46 em Taguatinga Norte /DF.

A educação é dever do Estado e direito do cidadão, como expresso em nossa Carta Magna de 1988, diz o artigo 205:

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

*[Signature]*  
Não se pode falar de educação e desenvolvimento humano, sem investimentos nas unidades de ensino. Um local seguro e confortável favorece a aprendizagem de qualidade, e facilita os trabalhos dos docentes, passam a se



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



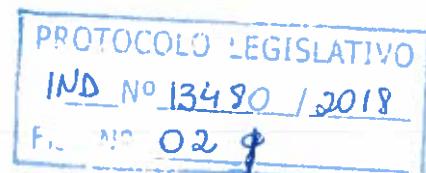
preocupar apenas com o ensino. Isso é dito por motivo das más condições de funcionamento da Escola Classe 46 na Região Administrativa de Taguatinga, Distrito Federal, que sofre com o desgaste do tempo e não fornece conforto mínimo para os professores e alunos.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

  
de 2018.

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR



2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília, 7 de março de 2018.

  
Luis Antônio Fidyk  
Matrícula 11258

